



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO 070/2024-RETIFICAÇÃO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº070/2024, PARA AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA T.S VAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo no Contrato Nº070/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.957/0001-00, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **Raineide Dias Moraes**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº3730487 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 645.400.302-72 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **T.S VAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº19.462.294/0001-00, Rua sexta, nº468, Bairro: Floresta, Cep:68.181-320, Itaituba-PA, Telefone: (93) 99105-5160, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor THIAGO SOUSA VAZ, portador do CPF nº 697.352.842-49, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO do contrato 070/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento, sob justificativa do ordenador para aditivo de **Aumento de quantitativo** pertinentes ao contrato nº 070/2024, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

UNIDADE:110401 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNCIONAL:12.361.0005.2023.0000 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE
CAT. ECON.:3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
CÓD. APLICAÇÃO: 200 505 FONTE RECURSO:0 3 45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00

CLÁUSULA terceira (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$5.443,00**, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$203.120,00** mantendo-se as demais condições de pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL DO CONTRATO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO CONTRATO	SALDO	QTD MÊS	ADITIVO DE 25%	QTD ADITIVADA	VALOR TOTAL DO ADITIVO
08	ÔNIBUS PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO TURNO VESPERTINO (TARDE) SAINDO DO KM 115 COMUNIDADE CRISTO REI ATÉ A ESCOLA DE SÃO JORGE. PERCORRENDO UM TOTAL DE- 102 KM AO DIA	KM	10.200	7,36	75.072,00	1.224	1.836	6%	612	R\$4.504,32
09	MICRO-ÔNIBUS PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO TURNO VESPERTINO(TARDE), SAINDO DO KM 77 DA BR-163 NA COMUNIDADE FE EM DEUS, ENTRA NO RAMAL DO FUNDIÁRIO RETORNA E ENTRA NO RAMAL DA ONÇA, INDO ATE A EMEF SÃO PEDRO KM 50 NA BR-163 , PERCORRENDO UM TOTAL DE 62 KM POR DIA	KM	6200	7,57	46.934,00	992	1.116	2%	124	R\$938,68
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$197.677,00										
VALOR DO ADITIVO R\$5.443,00										
VALOR TOTAL R\$203.120,00										

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00

Belterra (PA), 22 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
CNPJ N°29.578.957/0001-00
Contratante

T.S VAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ sob o nº19.462.294/0001-00
CONTRATADA